

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0088/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, n° 166, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF n° 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

RENATO SCHMIDT NEUMANN, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 904.353.540-00, casado com a Sra. **DANIELLE JULIO CAVAGNOLI NEUMANN**, inscrita no CPF sob o n° 047.103.679-06, residentes e domiciliados na Rua Paraná, n° 254, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, e **MARCELLE JULIO CAVAGNOLI WUSTRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 005.795.779-70, casada com o Sr. **EDUARDO WUSTRO**, inscrito no CPF sob o n° 021.132.179-61, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n° 1071, Bairro Colatto, na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominados de **LOCADORES**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Têm por objeto este contrato a locação de uma sala comercial em alvenaria, com área privativa de 99m², localizada no térreo da Rua Paraná, n° 254, Centro, Xanxerê-SC, destinada ao funcionamento da **Vigilância Sanitária** do Município de Xanxerê-SC, oriundo do Processo de Licitação n° 0094/2021 - Dispensa de Licitação n° 0019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal da locação pelo índice do **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses equivalente ao percentual de **3,93%**, passando a ser de **R\$ 1.711,68 (um mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** mensais. O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Corrente n° 12790-5, Cooperativa n° 0258, Banco n° 748, em nome da locadora, Sra. **Danielle Júlio Cavagnoli Neumann**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de junho de 2024, e vigorando até o dia 16 de junho de 2025**, de acordo com solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação dos Locadores, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que segue anexos ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o

presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 06 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

RENATO SCHMIDT NEUMANN
LOCADOR

DANIELLE JULIO CAVAGNOLI
NEUMANN
LOCADOR

MARCELLE JULIO CAFAGNOLI WUSTRO
LOCADOR

EDUARDO WUSTRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: